

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – AEDECCA / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 231/2011 *Homologado pela Portaria SE nº 306, de 16/01/2012, publicado no DOE de 17/01/2012*

PARECER CEE/PE Nº 200/2011-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/12/2011**

I - RELATÓRIO:

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho - AEDECCA, protocolou Ofício de nº 040/2011 neste Conselho Estadual de Educação, em 28 de novembro de 2011, solicitando autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser ofertado pela FACHUCA.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE
- Cópia do Parecer de Credenciamento da FACHUCA
- Termo de decisão do órgão colegiado
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações
- Estatuto da mantenedora
- Regimento Interno da FACHUCA
- Cópia do CNPJ
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social
- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Limoeiro
- Relatório de avaliações da FACHUCA pelo ENADE/INEP
- Processo de avaliação interna pelos discentes
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

Em 29 de novembro de 1978, a Lei Municipal nº 1214/78 cria a Autarquia Municipal "Faculdade de Ciências Humanas do Cabo". A Lei Municipal nº 1.220/1979, de 20 de abril de 1979, cria a Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho. Os estatutos da AEDECCA foram aprovados pelo Decreto Municipal nº 578/79, em 2 de maio de 1979. O novo Regimento da FACHUCA foi homologado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 10 de maio de 2004.

O projeto informa que o desenvolvimento da cidade do Cabo de Santo Agostinho e o crescimento do seu distrito industrial provocaram novas demandas para o setor educacional, com a necessidade de formação de capital humano em nível superior. A construção do Complexo Portuário e Industrial de SUAPE trouxe consigo a necessidade de ampliação da oferta educacional

em todos os níveis, para a cidade e circunvizinhanças, em função do crescimento populacional com a chegada de trabalhadores.

A procura direta de estudantes pelo curso de Matemática na FACHUCA, além de estudos e levantamentos realizados na região, levou os gestores da IES a se mobilizarem para a elaboração do projeto do curso e encaminhamento ao CEE/PE, para autorização de funcionamento. Contratou-se equipe de consultores especializados para coordenar as ações junto aos docentes na confecção do projeto em análise.

II – ANÁLISE:

A FACHUCA declara que a criação do Programa Universidade para Todos de Pernambuco – PROUPE é uma ação política que estimula a formação de professores. A Lei 14.430/2011, que institui esse programa de bolsas de estudo nas autarquias municipais de ensino superior, prioriza as IES que oferecem os cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química e os estudantes matriculados nessas áreas, levando em conta a grande carência de profissionais habilitados.

Recebendo o presente processo, após análise preliminar e constatação de regularidade documental, esta relatoria solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação de Comissão de Avaliação para verificação das condições de oferta, através de visita *in loco*. A Comissão foi composta por Elma Maria dos Prazeres Mota Cavalcanti (Presidente), José Fernando de Melo (Especialista), e este conselheiro relator representando o CEE/PE.

A visita foi realizada em 15 de dezembro do corrente, originando o relatório que transcrevemos a seguir na sua íntegra.

RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, MANTIDA PELA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - AEDECCA

A Comissão foi recebida em 30/11/2011 pelo Diretor, pelo Coordenador do Curso de Matemática e alguns Docentes da Instituição. A visita foi realizada levando em conta os diversos aspectos necessários ao funcionamento do curso em tela, conforme descrito a seguir.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

A FACHUCA oferece instalações físicas razoáveis para o funcionamento de cursos superiores, em bom estado de conservação, contando com 15 salas de aula, além de salas para Diretoria, Secretaria, Professores, Coordenação de Cursos e Tesouraria. A área de convivência é suficiente e agradável. Possui sala de videoconferência, que foi transformada em auditório com 80 lugares. As condições de acessibilidade são atendidas parcialmente, carecendo de adequações nos banheiros.

O Laboratório de Informática possui 20 microcomputadores com acesso à internet em banda larga. Em que pese a instituição encontrar-se situada em andar térreo, não existe banheiro adaptado para pessoas com deficiência física.

As aulas práticas dos componentes curriculares de Matemática serão ministradas no Laboratório da Escola Municipal CAIC – José Alberto de Lima, situada na Rua Manoel Queiroz da Silva, s/n Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, conveniada desta. Considerando que as práticas só serão iniciadas no segundo período do curso, a IES terá o primeiro semestre de 2012 para organizar e equipar convenientemente o laboratório.

2. BIBLIOTECA

A Biblioteca da FACHUCA apresenta espaço adequado, com área para estudo individual. Recomenda-se reforma para tornar o ambiente mais agradável, considerando tratar-se de prédio antigo. O acervo bibliográfico para o curso de Licenciatura em Matemática encontra-se em processo de aquisição, devendo estar disponível em 90 dias. Há três computadores para consultas, com acesso à internet.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico apresentado atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Matemática e de formação de professores, demonstrando clara preocupação com a formação em Física dos egressos, considerando a necessidade de que todos adquiram competências para o magistério desse componente curricular, em que pese o curso destinar-se a formar docentes para o ensino da Matemática.

É comum nas cidades do interior de Pernambuco, professores formados nas áreas de Ciências Exatas e da Natureza lecionarem mais de um componente, assim, entende-se que devem estar preparados para tal. Esta Comissão avalia esse detalhe como algo importante no projeto pedagógico.

A Matriz Curricular para a LICENCIATURA EM MATEMÁTICA apresentada foi aprovada pela Comissão de Avaliação e está descrita a seguir.

CÓDIGO	1º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC1	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I		25	
LP1	Língua Portuguesa e Produção Textual I	02	30	
FFE	Fundamentos Filosóficos da Educação	04	60	
MB1	Matemática Básica I	04	60	
FG1	Física Geral I	04	60	
GPL	Geometria Plana	04	60	
PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	02/02	60	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGO	2º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC2	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais II		25	
MB3	Matemática Básica II	04	60	
GES	Geometria Espacial	04	60	
FG2	Física Geral II	04	60	FG1
LP2	Língua Portuguesa e Produção Textual II	02	30	
SED	Sociologia da Educação	04	60	
PP-2	Prática Pedagógica II - Matemática no Ensino Fundamental	02/02	60	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGO	3º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC3	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais III		25	
MB3	Matemática Básica III	04	60	MB1
TRI	Trigonometria	04	60	MB1
FG3	Física Geral III	04	60	
PDE	Psicologia do Desenvolvimento	04	60	
ECD	Ética e Cidadania	02	30	
PP3	Prática Pedagógica III – Matemática no Ensino Médio	02/02	60	
	TOTAL	22	355	

CÓDIGO	4º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC4	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais IV		25	
CD1	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	MB3
GAN	Geometria Analítica	04	60	MB1
FG4	Física Geral IV	04	60	
PAP	Psicologia da Aprendizagem	04	60	PDE
LIB	Língua Brasileira de Sinais – Libras	02	30	
PP4	Prática Pedagógica IV – Material Didático	02/02	60	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGO	5º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC5	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais V		25	
CD2	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	CD1
AL1	Álgebra Linear I	04	60	GAN
FG5	Física Geral V	04	60	FG3
MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	04	60	
PP5	Prática Pedagógica V – Informática Aplicada ao Ensino da Matemática	04	60	
	TOTAL	20	325	
CÓDIGO	6º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/REQUISITOS
AC6	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VI		25	
CD3	Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	CD2
EPR	Estatística e Probabilidade	04	60	MB2
AL2	Álgebra Linear II	04	60	AL1
DPE	Didática e Planejamento de Ensino	04	60	
PP6	Prática Pedagógica VI – Avaliação Educacional	02/02	60	
ES1	Estágio Supervisionado em Docência I	02/06	120	
	TOTAL	28	445	
CÓDIGO	7º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/REQUISITOS
AC7	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VII		25	
CD4	Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	CD3
EAL	Estruturas Algébricas	04	60	CD1
MFI	Matemática Financeira	04	60	MB1
OEN	Organização da Educação Nacional	04	60	
PP7	Prática Pedagógica VII – TCC I	02/02	60	
ES2	Estágio Supervisionado em Docência II	02/07	135	
	TOTAL	29	460	
CÓDIGO	8º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC8	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VIII		25	
ANM	Análise Matemática	04	60	EAL
EDO	Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	CD3
CNU	Cálculo Numérico	04	60	CD1
ELE	Eletiva	02	30	
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II	---	60	
ES3	Estágio Supervisionado em Docência III	02/08	150	
	TOTAL	24	445	

Carga Horária dos Conteúdos específicos e pedagógicos	2.070
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420
Carga Horária das Atividades Complementares	200
TOTAL	3.095

DISCIPLINAS ELETIVAS

PERÍODO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
7º	Matemática Discreta	02	30
7º	Introdução à Lógica Matemática	02	30
7º	História da Matemática	02	30
8º	Educação Especial	02	30
8º	Educação Ambiental	02	30
8º	Elaboração de Projetos	02	30

4. CORPO DOCENTE

A coordenação do curso será exercida por um professor com graduação em Matemática e Mestrado na área. O Corpo Docente é composto por um grupo com titulação de especialistas, na sua maioria, e alguns mestres. Para o primeiro período, atende-se às necessidades, porém torna-se imprescindível que sejam contratados docentes com especialização stricto sensu em Matemática, para melhorar o perfil do curso.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão é favorável à autorização do curso de Licenciatura em Matemática, a ser implantado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, mantida pela AEDECCA.

Esta relatoria acolhe a análise da Comissão de Avaliação e estabelece que sejam resolvidas as pendências de acessibilidade no prazo de 180 dias. Quanto ao corpo docente, a FACHUCA deve comunicar ao CEE/PE no prazo de 30 dias após o início das aulas do curso em análise, o corpo docente em exercício nas primeiras turmas e o previsto para os quatro primeiros períodos, com as respectivas titulações.

A complementação do acervo deve ser comprovada através do envio ao CEE/PE das cópias de notas fiscais de aquisição no prazo de 90 dias da publicação deste parecer.

III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas pela Comissão de Avaliação, nosso voto é favorável à autorização de funcionamento do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser ofertado pela *Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, mantida pela AEDECCA*, situada na Rua do Campo, S/N, Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho, com 150 vagas anuais, em três turmas de 50 alunos durante os anos de 2012 e 2013. A partir de 2014, a oferta deve limitar-se a 100 vagas anuais.

Destaque-se que a FACHUCA deve comprovar o atendimento aos itens referentes ao corpo docente, acervo e acessibilidade dos banheiros, descritos no presente parecer, nos prazos mencionados.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

JOSÉ AMARO BARBOSA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

LM